
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
designa nos termos do ! , os senhores:

" # \$ \$\$ matrícula nº 3424, %
& matrícula nº 2674 e ' #
matrícula nº 2121, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com
respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde a Sra. \$, berçarista,
matrícula nº 3139; e, servidora municipal, teria em tese, cometido possíveis faltas graves na
data de 25/07/14, devidamente relatadas nos autos nº 3997/2014, de 22/09/2014, devendo a
apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se aos servidores
acusados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente
garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60
(sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário ()

! bem como determinar o afastamento preventivo das serventes municipais
supracitadas, dos empregos que ocupam, pelo prazo de 60 (sessenta) dias sem prejuízo da
remuneração e vantagens, contando-se o prazo da intimação pessoal, prorrogáveis por igual
prazo, caso haja necessidade a ser oportunamente apreciada, nos termos do artigo 119 da Lei
nº 1706/1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração
da P. M., em 29 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração